



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2017

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao (s) cargo (s) abaixo descrito (s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para cobertura de Licença Maternidade da funcionária Priscila Barbara, com lotação variável para cobertura de férias.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime
Enfermeiro(a)	1	40	R\$ 2.350,00 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

1) Requisitos para o cargo:

- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

1.1) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante da anuidade de 2017 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato) 6) Comprovante de endereço <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada</u>	De 05 a 07 de abril, das 9h às 12h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido como critérios de classificação e desempate, nesta ordem: 1) Maior tempo de experiência no cargo em Unidade de Saúde da Família (USF), comprovada em Carteira de Trabalho ou contrato; 2) maior proximidade da residência com a Unidade de Saúde a ser lotada, 3) Candidato(a) de maior idade.	10/04/2017	Coordenação de Enfermagem
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	12/04/2017	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 2 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	13/04/2017	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Início das atividades	Imediato	Qualquer Unidade de Saúde da Família do município

2) Documentação a ser apresentada

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 1 foto 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

3) Dos Recursos:

3.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

3.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

4) Disposições Finais:

4.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

4.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

4.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

4.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

4.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

4.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

4.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de abril de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES

Diretor Presidente